



Ofício emitido recentemente pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), aos diretores e gestores de unidades assistenciais de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), alerta para a necessidade da contratação de médicos com título de especialista, para atendimentos nessas unidades estaduais, que ofertam atendimento em especialidades médicas.

O documento reforça que umas das maneiras para obtenção da titulação é a realização de prova, por meio das sociedades de especialidades médicas, para obtenção do Título de Especialista da **Associação Médica Brasileira (AMB)**.

A AMB, assim como o Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais entidades médicas brasileiras vêm reforçando frequentemente em suas ações e divulgações, a necessidade e importância da capacitação de médicos e médicas para se tornarem especialistas, proporcionando um atendimento de qualidade e segurança à população.

De acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268, “os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”.

O ofício ressalta também que o atendimento voltado aos usuários SUS deve ser feito por profissional habilitado na especialidade correspondente, devidamente inscrito no órgão competente e na hipótese de inexistência, que a situação seja regularizada imediatamente.

No portal da AMB é possível checar se o seu médico possui título de especialista. [Clique aqui](#) e confira.

Fonte: [AMB](#), em 28.04.2025.